



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.273

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA FRANCISCO EUGÊNIO
TEIXEIRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

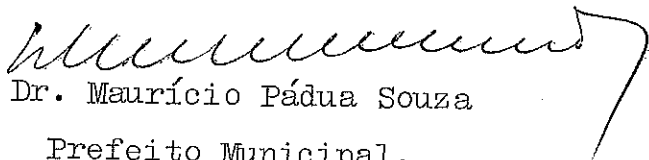
Art. 1º - Fica denominada rua Francisco Eugênio Teixeira a rua que inicia na esquina da Alfredo Marani, entre as ruas Porto Alegre e Goiania, atravessa a Av. Cruzeiro do Sul, e tem seu término junto à linha Férrea da V.F.C.O.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de outubro de 1980.


Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal.